



**DECRETO Nº 14.129, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 84.031,66 (oitenta e quatro mil, trinta e um reais e sessenta e seis centavos), na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.856, de 10 de abril de 2026,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 84.031,66 (oitenta e quatro mil, trinta e um reais e sessenta e seis centavos), na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, destinado à execução de convênio firmado com a Caixa Econômica Federal, objetivando a realização do trabalho social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.18</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
<b>02.18.04</b>	<b>SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO</b>	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
16	HABITAÇÃO	
16.482	HABITAÇÃO URBANA	
16.482.0018	PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E ORDENAMENTO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL	
16.482.0018.1	Projeto	
16.482.0018.1.354	TRABALHO SOCIAL - RESIDENCIAL ALAMEDAS A - SIAPF 63397376	R\$ 84.031,66
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 54.976,66
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 29.055,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS</b>	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 84.031,66 (oitenta e quatro mil, trinta e um reais e sessenta e seis centavos), conforme termo de convênio SIAPF sob o nº 63397376.





Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de abril de 2026.

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

**LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN**  
Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 24842/2026 (“ACFL”).





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A6B-2058-E8C5-3720

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 13/04/2026 15:04:04 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 13/04/2026 21:49:59 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6A6B-2058-E8C5-3720>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Quarta-feira, 15 de abril de 2026 – Nº 390.